

L.E.I. Nº 347/71

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros), no Orçamento de corrente Exercício e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros), no Orçamento de corrente Exercício, na Dotação abaixo especificada:

SERVICOS URBANOS. SETOR DE ENERGIA ELETRICA

DESPESAS CORRENTES.....3.0.0.0.3.3

Despesas de Custeio.....3.1.0.0.2.3

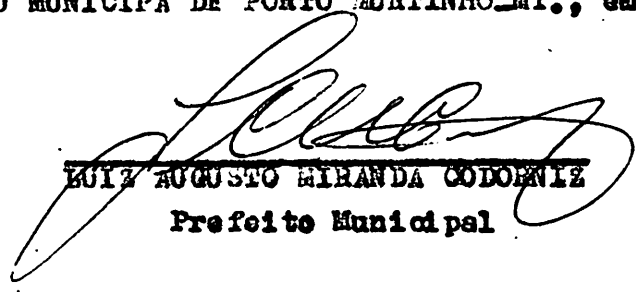
Material de Consumo.....3.1.2.0.3.3

Combustíveis e Lubrificantes..3.1.2.3.3.3.....Cr\$ 30.000,00

Artigo 2º.- As despesas decorrentes com a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior serão cobertas com excesso de arrecadação prevista no corrente Exercício.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MT., em 25 de Outubro de 1971.


LUIZ AUGUSTO MIRANDA CODORNIZ
Prefeito Municipal